



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Bloco BQ  
Telefone: 2101-1048

## EDITAL Nº 65/2025

Processo nº 23096.063195/2025-49

### Seleção para:

( )	Doutorado	( x )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional
-----	-----------	-------	--------------------	-----	-----------------------

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa N° 4 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução N° 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução N° 02 de 2023 do Programa de Pós- Graduação em Matemática e na Portaria SEI nº 6, de 30 de abril de 2025, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para **seleção de candidatos para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática do CCT/UFCG.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 04 de Outubro a 19 de Dezembro de 2025, com divulgação dos resultados previsto para até 12 de Dezembro de 2025 e homologação pelo Colegiado do Programa até o dia 30 de Janeiro de 2025. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

1.2 O período de matrícula será de 22 de Dezembro de 2025 a 06 de Março de 2026, e o início das aulas está previsto para o dia 09 de Março de 2026.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico [pgmat@mat.ufcg.edu.br](mailto:pgmat@mat.ufcg.edu.br).

1.3.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

### 2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 O presente edital oferta 12 (doze) vagas para o mestrado acadêmico na área de concentração Matemática, distribuídas nas linhas de pesquisa Álgebra, Análise, Geometria e Matemática Aplicada de acordo com a disponibilidade de orientadores.

### 3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período (06 de Março de 2026), de acordo com o calendário do PPGMat/UFCG (ANEXO I).

### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (ANEXO I) e serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, via SEI. No ato de petionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (ANEXO VII), devidamente preenchido;
2. Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Matemática ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
3. Cópia do histórico escolar de graduação;
4. Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
5. Cópia do passaporte para estrangeiros;
6. Comprovante de aptidão para concorrência restrita (ANEXO IX) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
7. Ementas das disciplinas avançadas;
8. Certificados de projetos de iniciação científica.

#### 4.1. Da Documentação Comprobatória

1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGMat. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico;
3. O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Matemática ou áreas afins. Por área afim entende-se: Estatística, Engenharias, Computação, Meteorologia, ou qualquer outra que a Comissão de Seleção julgar pertinente. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela Comissão de Seleção.
4. Serão aceitas ementas das disciplinas avançadas cursadas com aproveitamento pelo candidato, com devida comprovação;
5. Serão aceitos somente certificados de projetos de iniciação científica executados pelo candidato, exclusivamente, nas áreas de matemática pura ou matemática aplicada;
6. O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
7. A ausência, ilegibilidade ou rasura em alguns dos documentos listados nos itens 1) a 4) da seção 4. (5) para candidatos estrangeiros) acarretará na não homologação da inscrição.

#### 4.2. Da Inscrição e Diploma

1. Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Matemática ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela Comissão de Seleção.
2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em (nome do PPG) – PPGMat-CCT" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
3. As inscrições serão realizadas somente por meio de petionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.,
4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.
5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGMat não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

##### 4.2.1 Da abertura de processos via petionamento eletrônico:

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Petionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida,

o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: “Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF”.

3. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
4. O Suporte SEI receberá a solicitação através do protocolo e providenciará a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

## 5. DA SELEÇÃO

1. Os candidatos com inscrição homologada serão avaliados pela Comissão de Seleção, que utilizará a documentação anexada pelo candidato no formulário de inscrição.
2. A seleção será feita pela comissão indicada no item 11. O processo de seleção será feito através de avaliação escrita de caráter eliminatório e da análise dos históricos escolares dos candidatos de caráter classificatório e seguirá o cronograma determinado no ANEXO I.

### 5.1. Da prova escrita

1. A prova escrita acontecerá no dia 28 de Novembro de 2025, às 8h (horário local), com 04 (quatro) horas de duração, e será aplicada nas dependências da Unidade Acadêmica de Matemática (Bloco CX), no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande.
2. Os candidatos que concorrerem às vagas do Mestrado Acadêmico se submeterão a uma avaliação sobre Análise Real, cuja a ementa se encontra no ANEXO II.
3. Cada candidato poderá optar pela possibilidade de fazer a prova escrita em uma instituição de ensino superior da sua cidade ou cidade mais próxima. Para isso, deverá solicitar no formulário de inscrição a aplicação da avaliação em outra localidade, sugerindo o nome da instituição, a cidade, o nome e contato de algum professor dessa instituição que possa se responsabilizar pela aplicação da prova. Neste caso, caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a viabilidade da aplicação da prova na instituição indicada pelo candidato.
4. Na prova escrita serão avaliados os seguintes pontos: domínio do conteúdo; redação acadêmica (sendo avaliadas a lógica, a coerência e a clareza dos argumentos apresentados).
6. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 5,0 (cinco). O candidato que obtiver nota abaixo do ponto de corte será eliminado do processo seletivo e não terá o histórico escolar avaliado.
7. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não fizerem a prova escrita. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.
8. A **Nota da Prova Escrita (NPE)** será de 0 (zero) a 10,0 (dez).
9. Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto.

### 5.2. Da análise do histórico escolar

Na análise do histórico escolar de graduação será atribuída uma Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA) e será calculada a Média das Disciplinas Avançadas (MDA), de acordo com os critérios norteadores descritos no item 5.3.

### 5.3. Critérios norteadores para seleção do mestrado acadêmico:

#### 5.3.1 Número de Disciplinas Avançadas (NDA):

1. Neste critério serão consideradas as disciplinas avançadas dentre as que forem listadas pelo candidato no formulário de inscrição e que foram cursadas (com aproveitamento) pelo candidato (com devida comprovação).
2. Entendem-se por disciplinas avançadas aquelas relacionadas com as ementas listadas no ANEXO VII, ficando o julgamento de equivalência de conteúdos a cargo da Comissão de Seleção. Disciplinas cursadas em nível de mestrado ou doutorado também poderão ser consideradas pela Comissão de Seleção como disciplinas avançadas, desde que comprovadas. Para cada candidato serão consideradas apenas disciplinas avançadas da área de Matemática.
3. Projetos de iniciação científica em Matemática Pura ou Aplicada desenvolvidos e concluídos pelo candidato, com a devida comprovação, também poderão entrar na composição da nota NDA: cada projeto de iniciação científica contará como uma disciplina avançada. Disciplinas cursadas no programa de verão de algum programa de pós-graduação em Matemática também poderão ser consideradas pela Comissão de Seleção como disciplinas avançadas, desde que sejam comprovadas e que tenham sido cursadas pelo candidato com nota final, no mínimo, 5,0 (cinco). No documento comprobatório apresentado pelo candidato deverá constar, obrigatoriamente, a nota final obtida pelo candidato na disciplina. Disciplinas com nota final menor que 5,0 (cinco), sem documentação comprobatória ou com documento comprobatório onde não conste a nota final não serão consideradas.
4. Para as disciplinas que não foram cursadas na UFCG-Campina Grande, o candidato deverá anexar cópias das ementas ou programas oficiais autenticados, com bibliografia utilizada.

5. O(s) candidato(s) com maior número de disciplinas avançadas receberá(ão) nota 10,0 (dez) neste critério. As notas dos demais candidatos serão atribuídas proporcionalmente, com base no número de disciplinas avançadas do(s) candidato(s) com nota 10,0.

### **5.3.2 Média das Disciplinas Avançadas (MDA):**

1. A média nas disciplinas avançadas de cada candidato consistirá da média aritmética das notas, obtidas pelo candidato, nas disciplinas que forem consideradas na composição da nota NDAI do candidato (veja o item 5.3.1 acima). Para o cálculo desta média não serão considerados projetos de iniciação científica.
2. Caso o sistema de avaliação no histórico escolar do candidato seja por conceitos, a nota considerada na disciplina será a média da faixa (indicada no histórico) correspondente ao conceito atribuído. Caso o histórico não indique a faixa, será considerada a seguinte convenção de notas:
  - 9,5 para o conceito A,
  - 8,0 para o conceito B,
  - 6,0 para o conceito C,
  - 4,0 para o conceito D,
  - 1,5 para o conceito E,
  - 0,0 para conceitos mais baixos.

### **5.3.3 Casos Omissos**

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

### **5.3.4 Da nota final**

A nota final (entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez)) será dada a partir da média ponderada das notas dos critérios descritos nos itens 5.1 e 5.2, de acordo com os pesos abaixo:

- Nota da Prova Escrita(NPE): peso 7,0
- Média das Disciplinas Avançadas I (MDAI): peso 1,5
- Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas I (NDAI): peso 1,5.

Assim, a nota final (NF) será calculada pela fórmula:

$$NF=(0,15xMDA) + (0,15xNDA)+(0,7XNPE)$$

onde NDA, NPE e MDA estão definidas acima.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Serão considerados **aprovados** no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota na prova escrita maior do que ou igual a 5,0 (cinco). Candidatos com nota na prova escrita menor do que 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo. A ordem de classificação para as vagas oferecidas será dada pela nota final, da maior para a menor, sendo usado como critérios de desempate, em ordem

1. A Nota da Prova Escrita (NPE);
2. A média das disciplinas avançadas (MDA);
3. A nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA);
4. A maior idade.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail [pgmat@mat.ufcg.edu.br](mailto:pgmat@mat.ufcg.edu.br), e serão julgados pela Comissão de Seleção.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## **8. DO RESULTADO**

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

## **9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 22 de Dezembro de 2025 a 06 de Março de 2026, enviando para o endereço eletrônico [pgmat@mat.ufcg.edu.br](mailto:pgmat@mat.ufcg.edu.br) arquivos contendo cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de cadastramento devidamente preenchido, disponível no endereço <http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat2/wp-content/uploads/sites/10/2015/11/FormularioCadastramentoPPGMat.doc>
  - Formulário de matrícula em disciplinas devidamente preenchido, disponível no endereço <http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat2/wp-content/uploads/sites/10/2015/11/FormularioMatriculaDisciplinaPPGMAT.doc>
  - Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
  - CPF;
  - Cópia do diploma\* de Graduação ou de mestrado;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares ( facultativo).
1. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma\*, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
  2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
  3. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## **10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada pela seguinte comissão, nomeada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática:

### **Membros Titulares:**

Prof. Dr. Alânnio Barbosa Nóbrega (Presidente);  
Prof. Dr. Antônio Pereira Brandão Júnior ;  
Prof. Dr. Weiller Felipe Chaves Barboza.

### **Membros Suplentes:**

Prof. Dr. Jefferson Abrantes dos Santos;  
Prof. Dr. David Levi da Silva Macedo.  
Prof. Dr. Denilson da Silva Pereira;

### **10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção**

Membros da Comissão de Seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGMat.

## **11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO**

**11.1** O Programa de Mestrado ofertará 12 vagas para a área de Matemática. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGMat/UFCG.

1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

### **11.2 Da reserva de vagas**

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	7
De pessoas negras	1
De pessoas indígenas e quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
Reserva para Servidores da UFCG	2
<b>Total</b>	<b>12</b>

1. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência.
2. O(a) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
3. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
4. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
5. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
6. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
7. Os candidatos inscritos para concorrência restrita (ANEXO V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
8. A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
9. A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no cronograma (ANEXO I).
10. Se a autoavaliação não for validada pela 1ª Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2ª Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).
11. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
12. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

## **14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA NO ENDEREÇO ABAIXO:**

Campina Grande, 04 de Outubro de 2025.

**Prof. Dr. Claudianor Oliveira Alves  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa**

**ANEXO I: CALENDÁRIO TURMA 2025.2**

Data / Período	Evento
04/10/2025	Divulgação do edital
07/10/2025 a 08/10/2025	Prazo para impugnação do edital
09/10/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
10/10/2025 a 07/11/2025	Período de inscrições.
10/11/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
11/11/2025 a 12/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
13/11/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
28/11/2025	Realização da Avaliação Escrita
01/12/2025	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita
01/12/2025 a 05/12/2025	Prazo para interposição de recursos
09/12/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Avaliação Escrita
10/12/2025 a 11/12/2025	Avaliação do histórico escolar.
12/12/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo

12/12/2025 a 18/12/2025	Prazo para interposição de recursos
19/12/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final do processo seletivo
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Entrevista de validação da auto declaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Divulgação do resultado de validação da auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da auto declaração pela Comissão Recursal de Auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da auto declaração.
22/12/2025 a 06/03/2026	Matrícula no Programa de Mestrado

## ANEXO II: Conteúdo Programático da Prova Escrita para Seleção do Mestrado Acadêmico

**Ementa:** Números Reais, Sequências e Séries de Números Reais, Topologia da Reta, Limites e Continuidade de Funções, Derivadas, Integrais.

### Bibliografia Sugerida:

1. LIMA, E. L. Curso de Análise. Rio: IMPA – CNPq (Projeto Euclides), 1989.
2. LIMA, E. L. Análise Real Vol.1. Rio: IMPA–CNPq (Coleção Matemática Universitária), 1989.
3. APOSTOL, T. M. Mathematical Analysis, Addison Wesley, 2 edition, 1974.
4. BARTLE, R. G. Elementos de Análise Real, Editora Campus, 1983.
5. FIGUEIREDO, D. G. Análise I, Rio de Janeiro: LTC, 1996.
6. RUDIN, W. Principles of Mathematical Analysis, McGraw-Hill Science, 3rd edition, 1976.

## ANEXO III

### EMENTAS DAS DISCIPLINAS AVANÇADAS

DISCIPLINAS AVANÇADAS (Disciplinas do Curso de Graduação em Matemática da UFCG ou equivalentes.)	
DISCIPLINA	EMENTA

<b>Álgebra I</b>	Estrutura de Grupos; Grupos de Permutações e Grupos Cíclicos; Sub-Grupos e Sub-Grupos Normais; Grupos Quocientes. Homomorfismo e Isomorfismo de Grupos; Teoremas de Sylow e Aplicações; Grupos Abelianos Finitamente Gerados; Produtos Direto e Semi-Direto de Grupos.
<b>Álgebra II</b>	Estrutura de Anéis; Subanéis, Ideais e Anéis Quocientes; Homomorfismo e Isomorfismos de Anéis. Domínio de Integridade E Corpos; Anéis de Polinômios. Domínios Fatoriais. Domínios Principais. Domínios Euclidianos.
<b>Álgebra Linear II</b>	Espaços Vetoriais de Dimensão Finita e Infinita sobre um Corpo. Teorema do Núcleo e da Imagem de Aplicações Lineares entre Espaços Vetoriais de Dimensão Finita. Teorema da Existência e Unicidade da Função Determinante. Produtos Escalares e Hermitianos. Espaço Dual. Formas Bilinear e Quadrática. Operadores e Teorema de Sylvester. Triangulação de Matrizes de Aplicações Lineares. Teoremas de Cayley Hamilton e Espectral;
<b>Análise II</b>	Integrais Impróprias. Seqüências e Séries de Funções. Topologia do $\mathbb{R}^n$ . Limite e Continuidade no $\mathbb{R}^n$ . Diferenciabilidade de Funções Vetoriais de Variável Real. Diferenciabilidade de Funções Reais de Várias Variáveis.
<b>Análise III</b>	Limites, continuidade e diferenciabilidade de aplicações $f: \mathbb{R}^n \rightarrow \mathbb{R}^m$ . Teorema de Schwarz. Fórmula de Taylor e aplicações. Multiplicadores de Lagrange. Teorema da função implícita. Teorema da função inversa. Integrais múltiplas e o Teorema da mudança de variáveis.
<b>Equações Diferenciais Ordinárias</b>	Teoria Geral das Equações Diferenciais Ordinárias. Teoremas de Existência e Unicidade. Sistemas de Equações Lineares. Matriz Solução Fundamental. Matrizes Exponenciais. O Método dos Autovalores e Autovetores. Sistemas Autônomos no Plano. Noções de Estabilidade.
<b>Introdução à Teoria da Medida e Integração</b>	Operações com famílias de conjuntos. Álgebra de Funções mensuráveis, Medida Positiva, Integral de Lebesgue, Espaços LP.

<b>Introdução à Geometria Diferencial</b>	Teoria Local de Curvas Planas e Espaciais. Teoria Local das Superfícies. Teorema Egregium de Gauss.
<b>Introdução à Teoria de Galois</b>	Extensões de Corpos. Corpo de raízes. Teorema Fundamental da Teoria de Galois. Extensões Normais. Corpos finitos. Extensões simples. Aplicações.
<b>Introdução à Análise Funcional</b>	Espaços Pré-Hilbertianos e Espaços de Hilbert. Ortogonalidade. Teorema da Projeção e aplicações, conjuntos ortonormais completos. Espaços de Banach. O Teorema de Hahn-Banach. O Teorema da Aplicação Aberta.
<b>Topologia dos Espaços Métricos</b>	Espaços Métricos. Funções Contínuas. Conjuntos Conexos. Espaços Métricos Completos. Espaços Métricos Compactos. Teorema de Stone-Weierstrass.

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>		
<b>Nome:</b>			
<b>Declaração Étnico-Racial:</b> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/>			
<b>Pessoa com Deficiência:</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?			
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (se servidor):</b>	<b>Documento Militar:</b>
			<b>Passaporte:</b>

<b>Título de leitor: Nº:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>		
<b>II</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>				
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>		
<b>Telefone fixo:</b>		<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>		
Local de Realização da Prova Escrita		UFCG( )	Outro ( )		
Se outro, preencha os dados abaixo:					
Nome da Instituição:					
Cidade:					
Nome do Professor(a):					
Telefone do Professor(a):					
e-mail do professor:					

Indique a seguir suas prioridades na escolha de sub-área com dígitos de 0 a 5 (prioridade máxima) /Fill the following with digits from 0 to 5 (highest priority) with your desired subfield.

Linhas de Pesquisa(Mestrado)	1	2	3	4	5
Álgebra (Algebra):					
Geometria (Geometry):					
Análise (Analysis):					
Matemática Aplicada(Applied Mathematics)					

Já fez curso de verão em algum programa de Pós-graduação? (*Took summer courses of graduate level?*)

Sim		
Não		

Caso sim (ou esteja cursando), informe a(s) disciplina(s) e instituição(ões) em que cursou (ou esteja cursando) o verão (*If so or in course, inform in which discipline(s) and institution(s):*)

Disciplina	Ano	Instituição	Nota

Caso você desenvolveu algum PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, liste no campo abaixo os projetos CONCLUÍDOS que você desenvolveu nas áreas de matemática pura ou aplicada. (*In case you have developed any Scientific Initiation Project, list the ones that are FINISHED in the field below at the areas of Pure Mathematics and Applied Mathematics:*)

Projeto	Área	Período	Orientador

Publicação	Períodico(Evento)	Área	Ano

Solicita bolsa de estudo ao programa se for aceito? (*Demand scholarship if accepted?*)

Sim		
Não		

<b>ANEXAR</b> ( <i>cópias com autenticação</i> )			
CPF, RG ou CNH		Histórico escolar da graduação	
Diploma ou certificado de conclusão de curso		Comprovação de obrigações eleitorais e militares	
Comprovante de aptidão para concorrência restrita <sup>[1]</sup>			

<sup>[1]</sup>Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

---

<sup>1</sup>Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

(  ) negro(a) (preto(a)/pardo(a))      (  ) indígena/quilombola      (  ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_\_/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar

ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 04/10/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5902773** e o código CRC **3CBEDAFD**.